



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA 055/2020

ALTERAM OS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001, 002 TODOS DE 2020.

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 127/2020 de 16/10/2020 e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação, pelo Estado de Minas Gerais, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução Secult Nº 35, 16 de outubro de 2020 que regulamenta o Decreto Estadual nº 48.059/2020 no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº nº 127/2020 de 16 de outubro de 2020 que dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação e execução, pelo Município de Goianá, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o objetivo principal da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de **DISPONIBILIZAR** ajuda emergencial de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a previsão **DE REMANEJMANETO DE RECURSOS** de acordo com a demanda local conforme disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto Municipal Nº nº 127/2020 de 16 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a previsão da possibilidade de remanejamento de recursos nos Editais de Chamada Pública Nº 001, 002, todos de 2020.



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Considerando a publicação da Portaria Nº 054/2020 de 23 de novembro de 2020, com a divulgação do resultado preliminar dos Editais de Chamada Pública Nº 001, 002, todos de 2020.

Considerando que após análise pela Comissão de Avaliação, das propostas encaminhadas pelos proponentes, nos Editais de Chamada Pública Nº 001, 002, todos de 2020, foram verificadas sobras de recursos por ausência de inscrições para as ajudas previstas nos supracitados editais.

Considerando a necessidade de realocação destes recursos, com o objetivo de atender ao maior número possível de artistas, e ainda, evitar a devolução de valores, conforme previsão do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Considerando que os Editais de Chamada Pública Nº 001, 002, todos de 2020 regem-se, em caráter excepcional, em função do caráter emergencial, por meio de procedimentos, rito e forma simplificados, valorizando a produção artística do Município de Goianá, contribuindo para a geração de renda dos fazedores de cultura, espaços de cultura em geral e promovendo o acesso e o fomento da cultura, com o objetivo de amenizar o impacto advindo das medidas sanitárias de combate ao COVID 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas os quantitativos de Bolsas disponibilizadas no Item 5.9 do Edital de Chama Pública Nº 002/2020, da seguinte maneira:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL
BOLSAS PARA MÚSICAS.	Seleção de 01 (uma) bolsa de produção e gravação de CD para portfólio e divulgação de artistas, grupos e bandas do município de Goianá por meio de conteúdo digital disponibilizado por meio de Lives.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	01	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL

BOLSAS PARA BOLSA PARA ESCRITORES	Seleção de 01 (uma) bolsa de produção de materiais de portfólio e divulgação de artistas e grupos do município de Goianá por meio de conteúdo digital disponibilizado por meio de Lives.	R\$ 6.191,23 (seis mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos)	01	R\$ 6.191,23 (seis mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos)
BOLSAS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	Seleção de 00 (uma) bolsa para profissionais do município de Goianá, com atuação comprovada, no município, nos 24 meses anteriores a data deste processo para ações de incentivo a contação de histórias para a população local	00	00	00
BOLSAS PARA ARTES PLASTICAS	Seleção de 01 (uma) bolsa de produção e confecção de pinturas em tela, esculturas ou instalações artísticas, nas variadas técnicas, produzidas por artistas locais, e posterior exposição do material em órgãos, repartições e locais públicos.	R\$ 3.338,63 (três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)	01	R\$ 3.338,63 (três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL
BOLSAS PARA CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	seleção de 01 (uma) bolsas de produção e confecção de instrumentos musicais, nas variadas técnicas, produzidas por artistas locais, e posterior exposição do material em órgãos, repartições e locais públicos.	R\$ 3.338,62 (três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)	01	R\$ 3.338,62 (três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)
BOLSAS PARA ARTESANATO	Seleção de 01 (uma) bolsa para artesãos do município de Goianá não credenciados no estado para produção de peças,	R\$ 6.191,23 (seis mil cento e noventa e um reais e	01	R\$ 6.191,23 (seis mil cento e noventa e um reais e

	esculturas e objetos manuais.	vinte e três centavos		vinte e três centavos
BOLSA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS CULTURAIS	Seleção de 01 (uma) bolsa de produção de matérias e/ou portfólio que divulguem, promovem, representem a cultura no município de Goianá.	R\$ 3.338,63 (três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)	01	R\$ 3.338,63 (três mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º - Ficam alteradas os quantitativos de Prêmios disponibilizados no Item 5.9 do Edital de Chama Pública Nº 001/2020, da seguinte maneira:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL
PREMIAÇÃO DE CULTURA POPULAR	Seleção de Premiação para entidades, coletivos, grupo e associações culturais que divulguem, pratiquem, representem e preservem a cultura Popular Brasileira no município de Goianá	R\$ 6.191,23 (seis mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos	01	R\$ 6.191,23 (seis mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos

Art. 3º - O valor total destinado para o Edital de Chamada Pública Nº 001 será de R\$ 6.191,23 (seis mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos) para a concessão de 01 premiação.

Art. 4º - O valor total destinado para o Edital de Chamada Pública Nº 002 será de R\$ 42.398,34 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos

Art. 5º - Os valores previstos para a execução dos Editais de Chamada Pública Nº 01 e 02 de 2020 serão remanejados conforme quantitativos descritos nos Artigos 1º e 2º desta portaria.

Art. 6º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 23 de novembro de 2020.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

